



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 137/2024/CF-EBSEH

Brasília, 27 de novembro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 137ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27 de novembro de 2024, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF), Presidente; Jussara Cardoso Silva Freitas, membro suplente, representante do Ministério da Educação (MEC); e Francisco José D'Ángelo Pinto, representante do Ministério da Saúde (MS).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa da Secretaria-Geral, da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes: Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças; e Maroun Simão Padilha, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 136ª reunião;
- 2) Processo 23477.028168/2024-64: Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) 2025;
- 3) Processo 23477.030215/2024-30: Contratações da Rede Ebserh: 3º trimestre de 2024;
- 4) Situação de adimplência da Ebserh.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 136ª reunião do Conselho Fiscal (CF)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.028168/2024-64. Em atenção ao disposto na legislação e nos normativos pertinentes à matéria, a Auditoria Interna apresentou o **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025**, documento elaborado com a finalidade de agregar valor à gestão da Ebserh, com a definição dos **trabalhos prioritários** a serem realizados no próximo exercício, com fundamento nos princípios da autonomia técnica da Auditoria Interna e em consonância com a Estratégia, os objetivos e riscos da

unidade auditada. Nesse sentido, a priorização das atividades, no PAINT 2025, levou em consideração a **Cadeia de Valor** e o **Planejamento Estratégico** da Ebserh, com as respectivas metas e projetos estratégicos, assim como a execução do orçamento nos últimos anos, com fundamento em critérios de **materialidade, relevância e criticidade**. Em conformidade com as exigências da Controladoria-Geral da União (CGU), estão previstos no documento os seguintes pontos: relação dos trabalhos selecionados com base em avaliação de riscos; indicação de tratamento de demandas extraordinárias; previsão de capacitações da Auditoria Interna; previsão de monitoramento de recomendações; relação das atividades de gestão e melhoria da qualidade da Auditoria Interna. Ressaltou-se o **planejamento baseado em riscos**, considerando-se a identificação, de forma coordenada, das condições e eventos em relação à materialidade, relevância e criticidade dos fatores de risco. Ademais, buscou-se uma **abordagem participativa** com vistas a agregar valor à gestão, por meio da combinação de dados quantitativos e qualitativos para a estruturação do Plano em questão. Em seguida, explicou sobre a **metodologia de avaliação de riscos** adotada para a definição da relação dos trabalhos prioritários que constam no PAINT 2025, ressaltando-se que se trata de um instrumento dinâmico de planejamento. Dessa forma, foram elencados 19 (dezenove) processos, sendo 6 (seis) obrigatórios e 13 (treze) se houver capacidade operacional para execução, no próximo ano, na Rede Ebserh. Com relação à indicação do tratamento de **trabalhos extraordinários**, a Auditoria Interna pontuou que são consideradas as demandas da alta direção da Ebserh, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, assim como da CGU, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público Federal (MPF) e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). No que tange à programação de **capacitações da Auditoria Interna**, estão previstos: a realização da Semana de Discussões Técnicas entre os Auditores Internos da Rede Ebserh; no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para os colaboradores que atuam nas Auditorias, no âmbito de plano centralização de capacitação, com foco na atuação com técnicas de evidenciação, aprimoramento dos papéis de trabalho e adaptação às normas internacionais de auditoria. Sobre o **monitoramento das recomendações**, há previsão que ocorra em 2 (dois) momentos, com avaliação parcial ao final de junho de 2025 e avaliação final em dezembro de 2025. Com relação ao processo de **gestão e melhoria da qualidade**, a Auditoria Interna destacou o trabalho de ambientação de novos Auditores-Chefes, em que são realizadas visitas aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh e aos órgãos de controle locais; prática de rodízio de auditores na Rede Ebserh; realização de autoavaliação de controles internos para os gestores, bem como de autoavaliação sobre qualidade da Auditoria Interna; realização do II Curso de Formação de Auditores para a Rede Ebserh; participação e recebimento de avaliações externas sobre qualidade da Auditoria Interna; processos seletivos de novos Auditores-Chefes para os HUFs, com priorização de pessoas do quadro da Ebserh e profissionais com experiência em auditoria governamental, com benefícios potenciais para o fortalecimento institucional e para o desenvolvimento, retenção e valorização desses profissionais.

- Registrou-se que a proposta do PAINT 2025 foi apresentada à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria, e será apresentada, na sequência, em reunião do Conselho de Administração.

3) Processo 23477.030215/2024-30. Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações referentes às **contratações da Rede Ebserh, realizadas por pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no 3º (terceiro) trimestre de 2024**. Inicialmente, apresentou-se o panorama das contratações, nos meses de julho a setembro de 2024, com os valores totais das contratações, por modalidade de licitação, bem como os respectivos percentuais em relação ao total contratado no período, a saber: as dispensas representaram 5% (cinco por cento), no montante de R\$ 56.132.735,46 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos); e as inexigibilidades representaram 1% (um por cento), no valor de R\$ 13.473.666,27 (treze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). Mostrou-se o panorama das contratações realizadas no período, que totaliza o montante de cerca de R\$ 1,2 bilhão (um bilhão e duzentos milhões de reais), somados: concorrência, pregões, dispensas e inexigibilidades. Em seguida, com vistas a contribuir para apreciação gerencial da matéria, foi apresentado o gráfico comparativo entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) trimestres de 2024. A DAI destacou as unidades Rede Ebserh que tiveram maior volume de Pregões, no 3º (terceiro) trimestre

de 2024, com indicação das contratações mais relevantes de cada uma, e as unidades da Rede Ebserh que tiveram maior volume de contratações diretas, no mesmo período, com as respectivas justificativas e enquadramentos legais que as fundamentaram, de acordo com o disposto na Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais.

4) Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes **certidões**: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). As certidões relativas ao FGTS, Cadin, MTE, Receita Federal e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal encontram-se negativas, conforme registro de emissão realizada em 14 de novembro de 2024. A Certidão de Débitos Trabalhistas encontra-se positiva, e segue estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede Ebserh. Em seguida, foram apresentadas informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela DOF e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

SERGIO ALONSO DA COSTA

MF

Presidente

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

MEC (membro suplente)

FRANCISCO JOSÉ D'ÂNGELO PINTO

MS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Conselheiro(a)**, em 22/01/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/01/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 11/03/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45324948** e o código CRC **8E9DC787**.

Referência: Processo nº 23477.032580/2024-89 SEI nº 45324948